



LEI MUNICIPAL Nº 1513, DE 15 DE MAIO 2026.

Autoriza o Poder Executivo Municipal a conceder subvenção financeira extraordinária ao Centro de Tradições Gaúchas (CTG) Recanto dos Tropeiros, para fins de apoio à realização do evento cultural regional CIARTS, e dá outras providências.

LUIS FERNANDO PEREIRA DA SILVA, Prefeito Municipal de Pontão, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 62 de Lei Orgânica Municipal, faz saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a conceder subvenção financeira extraordinária, no valor de R\$ 10.000,00 (dez mil reais), ao CENTRO DE TRADIÇÕES GAÚCHAS RECANTO DOS TROPEIROS, entidade tradicionalista sem fins lucrativos, inscrita no CNPJ sob o nº 00.930.817/0001-69.

Art. 2º - O recurso autorizado no artigo anterior será destinado exclusivamente para o custeio das despesas de organização e realização do evento "CIARTS - Circuito Artístico da 7ª Região Tradicionalista", a ser realizado no dia 17 de maio de 2026, na sede da entidade em Pontão/RS.

Art. 3º - A aplicação da subvenção dar-se-á conforme o plano de trabalho e orçamentos apresentados, visando cobrir gastos com sonorização, premiações, equipe de avaliação e infraestrutura do evento.

Art. 4º - A liberação dos valores fica condicionada à apresentação, por parte da entidade beneficiada, de prova de regularidade junto à Fazenda Pública



Municipal, Estadual e Federal, bem como ao cumprimento das exigências da Lei Federal nº 13.019/2014, no que couber.

Art. 5º - O CTG Recanto dos Tropeiros deverá prestar contas da aplicação da subvenção no prazo máximo de 60 (sessenta) dias após a realização do evento, com envio da documentação comprobatória da efetiva destinação e emprego dos valores da subvenção.

Art. 6º - As despesas decorrentes desta Lei correrão por conta de dotações orçamentárias vigentes.

Art. 7º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Pontão/RS, 15 de maio de 2026.

LUIS FERNANDO PEREIRA DA SILVA

Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.

LUCIANE BEVILAQUA

Secretária Municipal de Administração